www.rioclaro.sp.gov.br

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2006 | ANO I - nº 25 - Distribuição gratuita

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Habitação: lei de Rio Claro é referência

Lei municipal que concede incentivos para construção de casas populares é apontada como exemplo pela CEF

A lei que cria incentivos para as empresas interessadas em construir conjuntos denominados de interesse social foi citada como um dos bons exemplos na área de habitação, durante evento da Caixa Econômica Federal (CEF) para construtoras do Estado de São Paulo, realizado na quinta-feira, 26, na sede da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba.

A lei foi sancionada pelo Executivo em abril deste ano e prevê a redução de tributos municipais para conjuntos habitacionais considerados de interesse social. Ela foi citada aos representantes de construtoras pelo superintendente de negócios da CEF, Álvaro Barbosa Corrêa Júnior. Corrêa se referiu a Rio Claro como uma cidade que oferece benefícios a empresas interessadas em ampliar seus negócios.

A lei coloca o município de Rio Claro na situação de pioneiro na busca por soluções para o grave problema do déficit habitacional, além de contribuir para a geração de empregos e renda.



No último dia 25, foram assinados os primeiros quarenta contratos para o Jardim Figueira

Das três primeiras empresas beneficiadas pela lei, uma, a Menin Engenharia, já está prestes a começar a construir o conjunto previsto pela parceria.

No último dia 25, foram assinados os primeiros quarenta contratos entre famílias e a Caixa Econômica Federal (CEF) para a aquisição de casas no Jardim Figueira. As obras devem começar no início de novembro. No total, o conjunto da Menin terá 161 unidades habitacionais.

As outras duas empresas que assinaram a parceria com o município para a construção de moradias populares são a HM Engenharia e Construções Ltda, que irá construir 136 casas no Jardim Novo 1, e a Protenco, Projetos Técnicos e Construções, que irá fazer 352 apartamentos na Chácara Lusa.

A lei que autoriza a parceria entre o município e a iniciativa privada para a construção de moradias de interesse social oferece isenção da taxa de aprovação de projeto e da taxa de habite-se, e permite que as empresas utilizem o cadastro de mutuários da Secretaria de Habitação.

São considerados de interesse social quando 80% dos lotes do empreendimento tiverem área de 160 metros quadrados com testada mínima de 8 metros quadrados. Ainda segundo a lei, as unidades habitacionais não poderão ter áreas construídas maior que 60 metros quadrados.

A lei determina também que o loteamento deverá contar com vias de circulação, demarcação de quadras e lotes, rede de água, hidrantes rede de coleta de esgoto sanitário, guias, sarjetas, rede de coleta de água pluvial e pavimentação, somente quando as vias de circulação tiverem mais de 6% de declividade, devendo o empreendedor apresentar o projeto completo para a área ser loteada, e rede pública de energia elétrica.



Entre os cursos oferecidos à população está o de pintura

Ação Social prepara para o mercado de trabalho

Curso de iniciação à construção civil, costura industrial, artesanato, pintura e geração de renda. Dentro da filosofia de extrapolar os limites da assistência social, a Secretaria Municipal de Ação Social trabalha no aperfeiçoamento de cursos e centros voltados para a capacitação profissional.

Entre os cursos oferecidos à população está o de pintura do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do bairro Independência.

Todas as quartas e quintas-feiras, das 14 às 16 horas, quinze mulheres participam de oficinas de pintura. Sob coordenação de Brasiliana Gomes de Brito, coordenadora da Pastoral da Criança e do curso, as alunas aprendem técnicas de pintura em guardanapos e outros objetos. A turma também tem aulas sobre bordado, tricô e crochê.

A turma de quinze alunas começou a freqüentar as aulas há cerca de dois meses. O resultado do empenho das participantes já começou a aparecer. Maria das Dores, uma das matriculadas, já está comercializando os produtos confeccionados. "É muito gratificante saber que estamos ensinando um ofício", assinala Brasiliana.

A Secretaria de Ação Social explica que o município busca através de diferentes meios oferecer à população subsídios para seu crescimento. Mais do que realizar um trabalho apenas de assistencialismo o objetivo é contribuir para que o cidadão possa garantir o seu sustento através da prática de um ofício.

O curso de pintura do CRAS é desenvolvido em parceria com a Pastoral da Criança e Clube de Mães. Não há um prazo definido para a permanência no curso.

Com a meta de ampliar o número de centros de atendimentos, está em implantação três novas unidades do CRAS nos bairros Jardim Santa Elisa, Jardim Novo Wenzel/ Bonsucesso e Jardim das Flores.

Hoje, estão em funcionamento três CRAS, nos bairros Independência, Jardim Bandeirante e Jardim Brasília. A estimativa é de que os centros de atendimento atendam 6 mil famílias por ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.750
DE 17 DE OUTUBRO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º. - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

DE

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017 2338 4490 (0033) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.479,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011 2308 3390 (156) - Aplicações Diretas - Manutenção 700,00
19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - FUNDO ESP.M. CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM
19.02.06.182.8015 2452 4490 (232) - Aplicações Diretas 1.757,00

TOTAL..... R$ 3.936,00

PARA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017 2338 3390 (0030) - Aplicação Diretas - Manutenção 1.479,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.03.08.244.4011 2308 3390 (155) - Aplicações Diretas - Manutenção 700,00

19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - FUNDO ESP.M. CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM
19.02.06.182.8015 2452 3390 (230) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.757,00

TOTAL..... R$ 3.936,00

Artigo 2º. - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 290.307,00 (Duzentos e Noventa Mil, Trezentos e Sete Reais).

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 3390 (010) - Aplicações Diretas - Manutenção 400,00

ÓRGÃO 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (026) - Aplicações Diretas - Manutenção 500,00

ÓRGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (030) - Aplicações Diretas - Manutenção 643,00

UNID.ORÇ. 02 - SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (035) - Aplicações Diretas - Manutenção 4.230,00

ÓRGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (039) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.200,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (047) - Aplicações Diretas - Manutenção 54.060,00

UNID.ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.02.12.361.2009.2342 3390 (052) - Aplicações Diretas - Manutenção 14.000,00

UNID.ORÇ. 04 - ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 4490 (070) - Aplicações Diretas - Manutenção 59.700,00

UNID.ORÇ. 05 - EDUCAÇÃO PRÉ -ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (073) - Aplicações Diretas - Manutenção 53.868,00
07.05.12.365.2012.2343 4490 (078) - Aplicações Diretas - Manutenção 55.420,00

UNID.ORÇ. 06 - MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (081) - Aplicações Diretas - Manutenção 16.758,00

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 3390 (102) - Aplicações Diretas - Manutenção 9.870,00

ÓRGÃO 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (147) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 17.00 - SECRETARIA MUNIC. AGR.,ABAST., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (194) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.200,00

UNID.ORÇ. 02 - DEPARTAMENTO AGROPEC. - EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (197) - Aplicações Diretas - Manutenção 11.000,00

UNID.ORÇ. 05 - DEPARTAMENTO DE INFRA-INSTRUTURA E MEIO AMBIENTE
17.05.15.451.6021.2546 3390 (207) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 19.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO ESP. M. CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 3390 (230) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.458,00

TOTAL..... R$ 290.307,00

Artigo 3º. - As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009. 2556 3390 (012) - Prótese e Orteses p/Pop. Adulta, Inf. e Juv. 400,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 04 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (068) - Aplicações Diretas Manutenção 63.843,00

UNID.ORÇ. 05 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.1083 4490 (076) - Aplicações Diretas - Manutenção 54.600,00

ÓRGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (087) - Aplicações Diretas - Manutenção 643,00

UNID.ORÇ. 02- LIMPEZA PÚBLICA
08.02.15.452.5012.2560 3390 (098) - Aplicações Diretas - Manutenção 11.000,00

ÓRGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNIC. PLAN., DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2397 3390 (134) - Aplicações Diretas - Manutenção 500,00

ÓRGÃO 19.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO
UNID.ORÇ. 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
19.01.04.122.7022.2550 3390 (221) - Aplicações Diretas - Manutenção 22.500,00
19.01.28.843.9006.2454 4690 (228) - Dívida Pública 136.821,00

TOTAL..... R$ 290.307,00

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 17 de Outubro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº. 7.755
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nr.3.623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias
abaixo discriminadas no valor de R$ 309.893,00 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais).

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 3390 (007) - Aplicações Diretas - Manutenção 700,00

UNID. ORÇ. 02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 3390 (010) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.500,00

UNID. ORÇ. 04 - TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2534 3390 (020) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.200,00

ÓRGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (030) - Aplicações Diretas - Manutenção 53.000,00

UNID. ORÇ. 02 - SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (035) - Aplicações Diretas - Manutenção 500,00

ÓRGÃO 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (042) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.500,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (047) - Aplicações Diretas - Manutenção 4.134,00

UNID. ORÇ. 05 - EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (073) - Aplicações Diretas - Manutenção 63.261,00

UNID. ORÇ. 06- MERENDA ESCOLAR
07.06.12.361.2013.2613 3390 (246) - Aplicações Diretas - Manutenção 131.132,00

ÓRGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (087) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.506,00

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 3390 (102) - Aplicações Diretas - Manutenção 7.100,00

ÓRGÃO 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (109) - Aplicações Diretas - Manutenção 3.200,00

ÓRGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.23.122.6007.2391 3390 (119) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.360,00

ÓRGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLAN., DES. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2397 3390 (134) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.200,00

ÓRGÃO 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (141) - Aplicações Diretas - Manutenção 5.200,00

ÓRGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CÍVIL
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (163) - Aplicações Diretas - Manutenção 19.000,00

ÓRGÃO 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2420 3390 (182) - Eventos Diversos 10.700,00

ÓRGÃO 17.00 - SECRETARIA MUNIC. AGR.,ABAST., E SILVICULTURA
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (194) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.700,00

T O T A L
309.893,00

Artigo 2º- As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ. 02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2557 - 3390 (013) - Cesta Básica p/ Carentes 600,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 - 4490 (049) - Aplicação Diretas - Manutenção 500,00

UNID. ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.28.846.2009.2582 - 3390 (059) - Contribuição ao Pasep 43.800,00

UNID. ORÇ. 04 - ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 - 3390 (068) - Aplicação Diretas - Manutenção 19.600,00
07.04.12.361.2009.2573 - 4490 (070) - Aplicação Diretas - Manutenção 3.393,00

UNID. ORÇ. 06 - MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 - 3390 (082) - Aplicação Diretas - Manutenção 180.000,00

ÓRGÃO 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 - 3390 (126) - Aplicação Diretas - Manutenção 11.000,00

ÓRGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNIC. PLAN.,DES. MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ. 02 - SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
13.02.15.452.6014.2400 - 3390 (137) - Aplicação Diretas - Manutenção 200,00

ÓRGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CÍVIL
UNID. ORÇ. 03 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 - 3390 (173) - Aplicação Diretas - Manutenção 5.052,00

ÓRGÃO 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2544 - 3390 (186) - Festividades do Aniversário da Cidade 8.348,00

ÓRGÃO 19.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO
UNID.ORÇ. 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
19.01.28.846.9001.2453 3390 (224) - Contribuição ao Pasep 35.000,00

UNID.ORÇ. 02 - FUNDO ESP. M. CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 - 3390 (230) - Aplicação Diretas - Manutenção 2.400,00

T O T A L
309.893,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2.006.

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN

Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.757
DE 23 DE OUTUBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nr.3.623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 645.040,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, e Quarenta Reais).

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ. 04 - TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2535 3190 (019) - Aplicações Diretas - Manutenção 4.580,00

ÓRGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (030) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.900,00

UNID. ORÇ. 02 - SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2339 3190 (034) - Aplicações Diretas - Manutenção 30.000,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2523 3190 (044) - Aplicações Diretas - Manutenção 289.000,00

UNID. ORÇ. 06- MERENDA ESCOLAR
07.06.12.361.2013.2368 3190 (079) - Aplicações Diretas - Manutenção 20.500,00

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2517 3190 (100) - Aplicações Diretas - Manutenção 48.030,00

ÓRGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.23.122.6007.2390 3190 (115) - Aplicações Diretas - Manutenção 3.260,00
11.01.08.244.6007.2563 3390 (117) - Aplicações Diretas - Manutenção 270,00

UNID. ORÇ. 02 - SERVIÇO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
13.02.15.452.6014 2400 3390 (137) - Aplicações Diretas - Manutenção 7.500,00

ÓRGÃO 17.00 - SECRETARIA MUNIC. AGR.,ABAST., E SILVICULTURA
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (194) - Aplicações Diretas - Manutenção 133.000,00

ÓRGÃO 19.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO
UNID. ORÇ. 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
19.01.04.122.9008.2456 3190 (215) - Inativos e Pensionistas 107.000,00

T O T A L 645.040,00

Artigo 2º- As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ. 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2531 3190 (006) - Aplicação Diretas - Manutenção 23.600,00

ÓRGÃO 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2445 3190 (025) - Aplicação Diretas - Manutenção 48.030,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID. ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2571 3190 (050) - Aplicação Diretas - Manutenção 289.000,00

ÓRGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID. ORÇ. 02 - LIMPEZA PÚPLICA
08.02.15.452.5012.2559 3190 (097) - Aplicação Diretas - Manutenção 118.000,00

ÓRGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNIC. PLAN.,DES. MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2396 3190 (133) - Aplicação Diretas - Manutenção 59.410,00

ÓRGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CÍVIL
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPEDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2403 3190 (162) - Aplicação Diretas - Manutenção 107.000,00

T O T A L 645.040,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 23 de Outubro de 2.006.

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7759
de 26 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o memorial descritivo de parte da transcrição nº 27.040, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP, às folhas 31 do Processo Administrativo nº 1.986, de 02 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Artigo 1º - A alínea "h" do artigo 1º do Decreto nº 2.502, de 02 de julho de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º -

h – uma área de terras, parte da Transcrição nº 27.040 do 1º O.R.I. de Rio Claro, SP, localizada na Rua P-4, lado ímpar, esquina com a Rua P-27, lado par, que consta pertencer a ANDRÉ GIMENEZ NETO, com as seguintes medidas e confrontações: - inicia na interseção do alinhamento predial da Avenida P-27, lado par, com o alinhamento predial da Rua P-4, lado impar; daí segue pelo referido alinhamento da Avenida P-27 na distância de 30,00 metros; daí deflete à direita com ângulo de 90º00'00" e segue na distancia de 22,00 metros, onde confronta com área remanescente (averbação nº 1); daí deflete à direita com ângulo de 90º00'00" e segue na distância de 18,48 metros, onde confronta com área remanescente, até interceptar uma curva; daí deflete à esquerda com ângulo de 38º39'41" e segue por esta curva à direita com raio de 28,00 metros, ângulo central de 14º47'05" e desenvolvimento de 7,22 metros, até o ponto de curva reversa, onde confronta com área remanescente; daí segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, ângulo central de 60º03'45" e desenvolvimento de 9,42 metros, onde confronta com área remanescente; daí deflete à direita com ângulo de 83º56'21" e distância de 0,05 metro, onde confronta com área remanescente (averbação nº 5); daí deflete à direita com ângulo de 90º00'00" e segue na distância de 33,00 metros, pelo alinhamento predial da Rua P-4, até o início desta descrição, totalizando a área de 704,97 metros quadrados; sobre esta área encontra-se construído o prédio sob nº 1031."

Artigo 2º - Ficam revogadas as alíneas "i" e "j" do artigo 1º do Decreto nº 2.502, de 02 de julho de 1980.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.173, de 28 de junho de 1990.

Rio Claro, 26 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Publicado no Diário Oficial Poder Executivo – Seção 1, no dia 27 p.p.
>EDITAL N. 149/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 23/06 – A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência, e de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 3º, § único do Decreto Municipal n. 7290/05, para que produza seus efeitos legais necessários HOMOLOGANDO para ADJUDICAR, os

itens: 01, 02, 03, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 36, 38 e 45 a empresa – TROPIC'S COMERCIAL LTDA.; os itens: 21, 23, 31 e 47 a empresa – RIZZI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; os itens: 50 e 51 a empresa – PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP; os itens: 22 e 42 a empresa – LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. – EPP; o item: 41 a empresa B.N.P. COMERCIAL LTDA. - ME; do item: 35 a empresa – MG & MG COMERCIAL LTDA. EPP; os itens: 24 e 28 a empresa – LIDERFRIO COMERCIAL LTDA.; do item: 39 e a empresa SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.; os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 48 e 54 a empresa - DIRETA DISTRITUIDORA LTDA.; os itens: 04, 12, 14, 20, 26, 29, 30, 34, 37, 40, 43, 44 e 49 a empresa – COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. – ME; os itens: 32, 33 e 53 a empresa – CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA., na qualidade de VENCEDORAS em todos os termos contidos no presente processo. Quanto aos itens 46 e 52 os mesmos não adquiridos na presente licitação, serão comprados através da compra direta pela Divisão de Material/Seção de Compras do Município, com base no art. 24, inc. V da Lei Federal n. 8.666/93 que diz, "in verbis": "..., não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas neste caso, todas as condições preestabelecidas"; Gunar Wilhelm Koelle – Secretário da Educação.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – Publicado no Diário Oficial Poder Executivo – Seção 1, no dia 27 p.p.

>EDITAL N. 135/06 – CONCORRÊNCIA N. 07/06 – Destinada a aquisição de leite em pó, alimento em pó chocolate enriquecido e mistura para preparo de bebida láctea sabor morango, para atender ao DAE. A CPL após verificar o Parecer Técnico exarado pela Nutricionista da Merenda Escolar, quanto a documentação técnica apresentada pela empresa ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., passa a emitir o seguinte julgamento: pela aprovação e Classificação do item 1 – Leite em pó enriquecido c/ vitaminas e sais minerais e item 2 – Alimento em Pó chocolate enriquecido com vitaminas, por ter apresentado as amostras e toda documentação técnica, conforme exigido no Edital; Julgamento publicado para fins de cumprimento do disposto no art. 109, inc. I, "b" e seu § 1º da Lei Federal n. 8.666/93. Ficam os autos franqueados para vistas e extração de cópias a todos os interessados, abrindo-se prazo para interposição de recurso, que após, decorrido o prazo legal de recurso, será remetido à autoridade competente para sua homologação/adjudicação; Euclides Leite – Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

>EDITAL N. 155/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 202/06; CONTRATADA: CONSTRUTORA GUARNIERI & OLIVEIRA LTDA; OBJETO: Contratação de serviços p/ reforma do Bloco 17, c/ fornecimento de material; VALOR: R$ 74.854,96; PRAZO: 2 meses; ASSINATURA: 17.10.06; MODALIDADE: Convite n. 122/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 157/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 203/06; CONTRATADA: TDB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.; OBJETO: Execução de serviços de engenharia p/ ampliação da E.M. Deputado Hamilton Prado c/ fornecimento de material; VALOR: R$ 89.537,40; PRAZO: 150 dias; ASSINATURA: 27.10.06; MODALIDADE: Convite n. 124/06; N. PROPONENTES: 11.

>EDITAL N. 149/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos; PRAZO: 10 dias; ASSINATURA: 27.10.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 23/06; N. PROPONENTES: 12.

*CONTRATO: 204/06; CONTRATADA: TROPIC´S COMERCIAL LTDA; VALOR: R$ 16.364,76; ITENS: 01, 02, 03, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 36, 38 e 45.

*CONTRATO: 205/06; CONTRATADA: COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME; VALOR: R$ 11.511,78; ITENS: 04, 12, 14, 20, 26, 29, 30, 34, 37, 40, 43, 44 e 49.

*CONTRATO: 206/06; CONTRATADA: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA; VALOR: R$ 13.766,50; ITENS: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 48 e 54.

*CONTRATO: 207/06; CONTRATADA: PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-EPP; VALOR: R$ 1.964,00; ITENS: 15, 50 e 51.

*CONTRATO: 208/06; CONTRATADA: RIZZI COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA; VALOR: R$ 3.170,00; ITENS: 21, 23, 31 e 47.

*CONTRATO: 209/06; CONTRATADA: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA-EPP; VALOR: R$ 676,50; ITENS: 22 e 42.

*CONTRATO: 210/06; CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIN LTDA; VALOR: R$ 1.267,50; ITENS: 32, 33 e 53.

*CONTRATO: 211/06; CONTRATADA: MG & MG COMERCIAL LTDA-EPP; VALOR: R$ 19.920,00; ITEM: 35.

*CONTRATO: 212/06; CONTRATADA: SOLUÇAO INOX COM. MANUT. LOC. EQUIP. IND. LTDA; VALOR: R$ 520,00; ITEM: 39.

*CONTRATO: 213/06; CONTRATADA: BNP COMERCIAL LTDA; VALOR: R$ 1.250,00; ITEM: 41.

AVISO DE HABILITAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 142/06 – CONCORRÊNCIA N. 09/06 – Visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de implantação e manutenção da sinalização e operação no sistema viário e monitoramento eletrônico no Município de Rio Claro, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e veículos necessários, para o perfeito cumprimento por essa Administração Pública das atribuições delegadas pela Lei Federal n. 9.503, de 23.09.97, atualizada pela Lei n. 9.602 de 21.01.98, Código de Transito Brasileiro. A CPL após analise da documentação apresentada pela empresas participantes do processo licitatório em referência, a saber: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.; MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.; SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA., e ARC-COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., em especial após conhecer o parecer emito pelo Diretor do Departamento do Municipal de Trânsito, relativamente a análise do item 7.1.4 do EDITAL N. 142/06 "Qualificação Técnica e a Capacitação Operacional", decidiu emitir o seguinte julgamento. Pela INABILITAÇÃO das empresas: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., por descumprimento dos SUB-ITENS 07, 08, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 do ITEM 7.1.4 do EDITAL, e a empresa – MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA., por descumprimento aos SUB-ITENS 19 e 20 do ITEM 7.1.4; Decidindo ainda pela HABILITAÇÃO das demais empresas, a saber: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA., e ARC-COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., por terem apresentado em perfeita ordem dos os documentos exigidos no EDITAL; Julgamento publicado para fins de cumprimento ao disposto no art. 109, I, "a" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada. O processo encontra-se devidamente instruído e com "vistas" franqueadas, a todas as empresas licitantes e demais interessados, que após, vencido prazo recursal será marcada a data para a abertura dos ENVELOPES N. 02 – PROPOSTAS das empresas habilitadas; Euclides Leite – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

>EDITAL N. 136/06 – CONCORRÊNCIA N. 08/06 – A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência, e de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 3º, § único do Decreto Municipal n. 7290/05, para que produza seus efeitos legais necessários HOMOLOGANDO para ADJUDICAR, os itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 a empresa – COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., os itens: 03, 04 e 06, a empresa – MASAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA., na qualidade de VENCEDORAS em todos os termos contidos no presente processo.

>EDITAL N. 135/06 – CONCORRÊNCIA N. 07/06 – A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência, e de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 3º, § único do Decreto Municipal n. 7290/05, para que produza seus efeitos legais necessários HOMOLOGANDO para ADJUDICAR, os itens: 01, 02 e 03, a empresa – ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., na qualidade de VENCEDORA em todos os termos contidos no presente processo. GUNAR WILHELM KOELLE – Secretário da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os responsáveis pelos sepultamentos das pessoas abaixo relacionadas para comparecerem junto à Secretaria do Cemitério Municipal "São João Batista" dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para regularização da situação dos sepultamentos da Quadra Geral "C" de adultos, cujo prazo encontra-se vencido de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 937/64.

O não comparecimento implicará na liberação do compromisso desta Prefeitura junto às sepulturas da referida Quadra.

Nome	Data de Falecimento	Quadra	Sepultura
JOSÉ LUIS GUILHERME	02/08/03	"C"	66
CLAUDEVINA CARDOSO S. BREDA	05/08/03	"C"	13
MARCOS RODRIGUES NOBRE	10/08/03	"C"	19/1
VALDOMIRO CUNHA	14/08/03	"C"	18
CRISTIANO TORIBIO	16/08/03	"C"	38
RODRIGO ANSELMO TEIXEIRA	17/08/03	"C"	44
ETELVINA SANTOS SILVA	22/08/03	"C"	69
JOAQUIM NUNES	22/08/03	"C"	79

Rio Claro, 23 de outubro de 2006

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO-SP

E D I T A L Nº 002/006 *

O **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO-SP.**, apresenta a relação abaixo de usuários devedores e que não foram encontrados para o recebimento das notificações remetidas pela Autarquia.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do **Artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**, para que depois, em caso de Execução da Dívida, não aleguem ignorância, ficando, em consequência, constituídos em mora para as finalidades legais.

Nome:	Ender. do imóvel:	CDC/Ref.Cad.:	Valor da Dívida Nesta Data:
****	Av. 18-A, 1197	53612-63	R$ 210,29
Maria R. de Almeida	Av. 06-A, 17 C. Nova	31951-68	R$ 854,97
****	Av. 02-A, 941	31514-68	R$ 126,12
Osnir Botoni	Rua 22, 1185	30855-75	R$ 352,64
Maria A. P. C. Dias	Rua 20, 3965	60169-65	R$ 831,94
****	Rua 07, 3709	20143-45	R$ 1.025,91
****	Rua 24, 2142	30943-4	R$ 6.070,08
Arthur C. Bueno	Av. 34-A, 0910	33764-61	R$ 122,90
Nelson A. Alves	Rua 25, 3727	31038-16	R$ 146,62
Josefa M. dos Santos e outros	Rua 29, 3709	31310-7	R$ 91,96
Iclauca Im. e Constr. C. Ltda.	Rua 28, 3651	31253-89	R$ 991,37
***	Rua 22, 1428	30696-11	R$ 45,86
Bonsucesso Empr. Imob. Ltda.	Rua 08-JW., 0350	50364-36	R$ 335,59
Bonsucesso Empr. Imob. Ltda.	Rua 10-JW., 0350	49147-57	R$ 491,44
Silvio Mizael da Silva	Av. 52-A, 1279	58720-4	R$ 733,34
Auto Posto Copacabana Ltda	Av. 29, 0908	5098-33	R$25.338,42
Auto Posto Copacabana Ltda.	Av. 29, 0908	5099-16	R$ 6.530,71
Marlene Ermenegildo	Av. 09-JP., 0739	57442-78	R$ 960,85
João Batista Nascimento	Av. 08-JG., 0459	27881-4	R$ 270,53
Hildo Rocha Pereira	Av. 09-JG., 0543	27938-72	R$ 1.543,50
Vera L. Emerencio (Consumo)	Rua 06-JG., 0273	28144-62	R$ 2.090,88
Vera L. Emerencio (Cont.Melhoria)	Rua 06-JG., 0273	28144-62	R$ 1.484,42
Reginaldo de Jesus	Rua 20, 3961	60107-60	R$ 354,28
João Batista de Souza	Av. 04-JN., 2000	60831-30	R$ 299,00
Maico Ferreira T. da Silva	Av. 06-JN., 1020	58002-86	R$ 831,52
Silso Natal de Meira	Av. 06-JN., 1189	55142-75	R$ 1.185,18
Maria da G. de S. Sampaio	Av. 08-JN., 0990	57458-38	R$ 382,43
José C. da Silva Filho	Av. 04-A, 0738	53338-9	R$ 1.235,97
Valdinei Godoy	Rua 27, 3707	31187-64	R$ 556,35
Antonio Azorli	Rua 25, 2327	58136-93	R$ 3.550,93
Ribeiro e CIA.	Av. 64-A, 0973	35192-43	R$ 800,37
Esp. de Edgard Marola	Rua 19, 0681	29944-21	R$ 477,72
José Maria B. de Miranda	Av. 36-A, 0916	33911-89	R$ 161,09
Maria Ap. Dias e outro	Rua 05-JN., 0168	24480-15	R$ 443,32
José Roberto Reginatto	Rua 08-JN., 1131	57194-3	R$ 1.576,26
Lindinalva Aparecida Fazio	Rua 02-JN., 1252	28379-19	R$ 335,21
Maria Inês Marques Rosa	Rua 10-JW., 0682	29136-3	R$ 2.497,89
Cristiane Aparecida Dutra	Rua 08-JW., 0183	29012-77	R$ 446,29
Dorival Amosti	Rua 06, 1309	19379-26	R$ 1.136,80
Genilton F. Carvalho	Av. 84-BV., 0175	17307-43	R$ 3.350,81
Roseli Ap. Gonçalves	Av. 48, 0142	11504-5	R$ 626,47

Rio Claro-SP., 20 de outubro de 2.006.

ENGº CELSO CRESTA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Edital de Notificação

Ficam os contribuintes ou seus sucessores abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** com base na Lei Municipal nr. 2655/1994, seu artigo 2º, a providenciarem o pagamento(s) ou parcelamento(s) de seus débitos para com os cofres do Município em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, comparecendo para tanto, perante a Coordenadoria de Dívida Ativa do Município.

Caso não seja(m) providenciado(s) o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s), a Coordenadoria de Dívida Ativa do Município providenciará a expedição da competente Certidão de Dívida Ativa, para que seja formalizada a **EXECUÇÃO FISCAL** dos débitos apontados, com base na Lei Federal nº 6830/1980.

Rio Claro, 31 de agosto de 2006

Márcia Regina Caminatti Nascimento
Coordenadora de Dívida Ativa

Cleusa Miranda Spadotto
Diretora de Finanças

Débitos: IPTU/TAXAS DE SERVIÇOS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIA. EXERCÍCIOS DE 2001-2002-2003-2004-2005

Cód.Red.	Ref. Cadastral	Proprietário	Endereço	Nr.	Complemento Bairro
0042625	02.13.094.0065.002	AMELIA NALLIN	20,AV	000129	ZONA CENTRAL
0043716	02.14.019.0011.001	KOELLE S/A ADM. E COMERCIO	3A,AV	000000	VILA BELA
0043717	02.14.019.0021.001	KOELLE S/A ADM. E COMERCIO	3A,AV	000000	VILA BELA
0070790	06.21.041.0010.001	JOAO DE ABREU	24 MP,R	000000	PARQUE MAE PRETA
0073029	10.08.014.0044.001	TRACO ELETRICIDADE TOTAL LTDA	8 FONTE B ALAM GREI	000000	FONTES E BOSQUES ALAM GREI
00069646	06.20.025.0312.001	ROSANA FRANCO CAMARGO SOUZA ALMEIDA S/M	6 MP,R	000310	PARQUE MAE PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Edital de Notificação

Ficam os contribuintes ou seus sucessores abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** com base na Lei Municipal nr. 2655/1994, seu artigo 2º, a providenciarem o pagamento(s) ou parcelamento(s) de seus débitos para com os cofres do Município em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, comparecendo para tanto, perante a Coordenadoria de Dívida Ativa do Município.

Caso não seja(m) providenciado(s) o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s), a Coordenadoria de Dívida Ativa do Município providenciará a expedição da competente Certidão de Dívida Ativa, para que seja formalizada a **EXECUÇÃO FISCAL** dos débitos apontados, com base na Lei Federal nº 6830/1980.

Rio Claro, 31 de outubro de 2006

Márcia Regina Caminatti Nascimento
Coordenadora de Dívida Ativa

Cleusa Miranda Spadotto
Diretora de Finanças

Débitos:TAXAS MOBILIÁRIAS – ISSQN – ALUGUEL – ISSQN VARIAVEL – ISSQN(MULTA) EXERCÍCIOS DE 2001-2002-2003-2004-2005

Inscrição Municipal	Razão Social
00020237	ROSANGELA REGINA RODELLA
00020413	ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO RIO CLARO-ME
00020756	ORINDINA BARBOSA DE CAMPOS ME
00 21510	ADEMAR MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
00021681	EDGAR MAURICIO MARCUCCI ME
00022530	OLIVIERA &BUENO S/C LTDA ME
00023036	SANDRO LUCIO DE CASTRO RIO CLARO ME
00023038	ZIRANDER TRANPORTES LTDA ME
00023779	RAIMUNDO SOARES TEIXEIRA
00024461	EDSON JOSE ANDRIOZZI
00032844	DAVID GRAZIOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: RIO CLARO **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2006

valores em R$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	5.002.717.64	20.547.920.20
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	572.525.00	1.584.262.50
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.017.313.02	8.230.698.63
Imposto de Renda Retido na Fonte	979.084.91	3.120.576.81
Dívida Ativa de Impostos	1.722.406.92	5.716.446.68
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	520.617.54	1.792.751.61
Multa/Juros provenientes de impostos	520.259.37	1.402.142.53
Fundo de Participação dos Municípios	6.040.336.29	19.070.822.48
Imposto Territorial Rural	3.881.68	7.806.45
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	111.583.86	475.147.86
Demais Transferências da União	0.00	0.00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	16.538.051.95	48.697.015.59
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	871.342.86	12.141.924.16
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	163.488.98	461.235.94
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0.00	0.00
Demais Transferências	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**36.063.610.02**	**123.248.751.44**
Rendimentos de Aplicação Financeira:	131.504.53	131.504.53
Convênios e Outros	2.924.973.86	2.924.973.86
Recursos recebidos do Fundef	3.733.308.85	12.359.393.59
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	74.161.00	269.342.40
Recursos de Operações de Crédito:	0.00	0.00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**6.863.948.24**	**15.685.214.38**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**42.927.558.26**	**138.933.965.82**

DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil	4.643.685.57	13.060.514.50
12.367 - Educação Especial	0.00	0.00
(=) **Total da Despesa da Educação Infantil / Especial**	**4.643.685.57**	**13.060.514.50**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0.00	0.00
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0.00	0.00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0.00	0.00
(=) **APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL**	**4.643.685.57**	**13.060.514.50**
12.361 - Ensino Fundamental		
Depesas c/ Recursos não Vinculados	3.680.958.92	9.059.359.25
Depesas c/ Recursos do FUNDEF	4.092.225.37	10.566.808.65
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0.00	0.00
(=) **Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental**	**7.773.184.29**	**19.626.167.90**
(+) Valor Retido ao Fundef	0.00	0.00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	334.495.17	287.291.23
(=) **Total da Despesa do Ensino Fundamental**	**7.438.689.12**	**19.338.876.67**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	1.377.368.46	2.779.751.21
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0.00	0.00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0.00	0.00
(=) **APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**6.061.320.66**	**16.559.125.46**
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	**10.705.006.23**	**29.619.639.96**
APLICAÇÃO NO ENSINO	**29.68%**	**24.03%**
Aplicação no Ensino Fundamental	**16.81%**	**13.44%**
Aplicação na Educação Infantil / Especial	**12.88%**	**10.60%**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	**77.93%**	**58.84%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5°,LEI 9.394/96	**5.580.575.29**	**30.597.015.92**

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Prefeito(a) Municipal — Secretário(a) da Educação — Contador(a) — Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Ato nr. 08 de 25 de outubro de 2.006

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior, Prefeito do Município de Rio Claro, com fundamento no artigo 12 da Lei n° 3.623 de 15 de dezembro de 2.005.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior
Prefeito Municipal

Anexo do Ato n° 08 de 25 de outubro de 2.006.

ÓRGÃO: 14.00 - Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE: 14.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
SUBUNIDADE: 14.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

R$ 1,00
Modificação Fontes de Recursos

Programa de Trabalho (Acréscimo)

FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO E AÇÃO	ESP.	GRUPO DESP.	FT.	VALOR
08.244	4011 4011.2.308	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social	F	4.4	05	25.000,00

R$ 1,00

Modificação Fontes de Recursos

Programa de Trabalho (Redução)

FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO E AÇÃO	ESP.	GRUPO DESP.	FT.	VALOR
08.244	4011 4011.2.308	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social	F	4.4	01	25.000,00

Fontes: (FT): 01- Tesouro 05- Transferências e Convênios Federais

Justificativa: Essa transferência de fonte de recurso é necessária devido á contrapartida do convênio que compete ao Município.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Diário Oficial do Município de Rio Claro

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro
Produção: Diretoria Municipal de Comunicação
Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade
Tiragem: 1.500 exemplares

Saúde e Educação trabalham em conjunto contra a dengue



O trabalho em conjunto visa manter o controle da doença em Rio Claro

O município de Rio Claro está intensificando os trabalhos de prevenção e combate ao mosquito transmissor da dengue, o Aedes aegypti, com uma série de atividades como forma de alertar a população sobre os cuidados necessários para se evitar a proliferação do mosquito e informar sobre os malefícios da doença.

Para garantir melhores resultados e mais agilidade no processo de prevenção, duas secretarias municipais de Saúde e da Educação se uniram para, em conjunto, trabalhar contra a dengue pelo viés da informação.

O trabalho em conjunto visa manter o controle da doença observado em mais de três meses na cidade. Rio Claro ultrapassou os 100 dias sem registros positivos da doença. Como a única forma de combater a dengue é pela prevenção, trazer os educadores para o trabalho é considerado essencial.

O trabalho de prevenção contará com uma série de ações distintas envolvendo as coordenadoras das escolas municipais do ensino fundamental.

A preparação começa na terça-feira (31) com atividade das 8 às 10 horas no auditório da Secretária da Educação, no Núcleo Administrativo Municipal (NAM). As coordenadoras educacionais vão receber orientações sobre a dengue, para repassarem as informações a todos os professores da rede municipal de ensino. Os professores farão orientação diferenciada aos alunos sobre a doença e sobre como prevenir a dengue.

Segundo a coordenadora do Programa de Erradicação da Dengue de Rio Claro, Kátia Curado, o objetivo é transformar os professores e alunos em agentes da prevenção da dengue e ampliar a disseminação do conhecimento preventivo contra a doença.

A orientação junto às crianças em idade escolar sobre a dengue é um reforço às ações coletivas para eliminar os criadouros do Aedes aegypti. Além de ajudar no repasse das informações, os estudantes colaboram na fiscalização contra recipientes vazios e potenciais criadouros do mosquito da dengue.

Para estimular os alunos será lançado um concurso de redação sobre a prevenção à dengue em todas as escolas municipais de primeiras a quartas séries do Ensino Fundamental. No dia 10 de novembro os professores escolherão as duas melhores redações de cada série e, no dia 13, o Comitê da Dengue escolherá as oito melhores redações, sendo duas por cada série. A premiação acontece no dia 18 de novembro, Dia Nacional de Combate a Dengue, com evento que será realizado no Lago Azul, das 13 às 17 horas. horas.

As ações

No próximo dia dois de novembro, quinta-feira, Dia de Finados, agentes de controle de vetores da Dengue, da Fundação Municipal de Saúde, estarão no cemitério municipal São João Batista prestando orientações aos visitantes e distribuindo material educativo sobre prevenção a dengue.

Desde agosto Rio Claro vem mantendo o número de 82 casos confirmados da doença em 2006, 29 importados (a pessoa foi infectada em outra cidade) e 53 autóctones (a pessoa foi infectada no próprio município). Ao todo foram 303 notificações da doença com 221 casos negativos. Até o presente momento, não há nenhum caso aguardando resultado.

Tirando as Dúvidas sobre a doença

1)O que é dengue?

A dengue é uma doença febril aguda. A pessoa pode adoecer quando o vírus da dengue penetra no organismo, pela picada de um mosquito infectado, o Aedes aegypti.

2) Quanto tempo depois de ser picado aparece a doença?

Se o mosquito estiver infectado, o período de incubação varia de 3 a 15 dias, sendo em média de 5 a 6 dias.

3) Quais são os sintomas da dengue?

Os sintomas mais comuns são febre, dores no corpo, principalmente nas articulações, e dor de cabeça. Também podem aparecer manchas vermelhas pelo corpo e, em alguns casos, sangramento, mais comum nas gengivas.

4) O que devo fazer se aparecer alguns desses sintomas?

Buscar o serviço de saúde mais próximo de sua residência.

5) Como é feito o tratamento da dengue?

Não há tratamento específico para o paciente com dengue clássica. O médico deve tratar os sintomas, como as dores de cabeça e no corpo, com analgésicos e antitérmicos (paracetamol e dipirona). Devem ser evitados os salicilatos, como o AAS e a Aspirina, já que seu uso pode favorecer o aparecimento de manifestações hemorrágicas. É importante também que o paciente fique em repouso e ingira bastante líquido. Já os pacientes com Febre Hemorrágica do Dengue (FHD) devem ser observados cuidadosamente para identificação dos primeiros sinais de choque, como a queda de pressão. O período crítico ocorre durante a transição da fase febril para a sem febre, geralmente após o terceiro dia da doença. A pessoa deixa de ter febre e isso leva a uma falsa sensação de melhora, mas em seguida o quadro clínico do paciente piora.

6) A pessoa que pegar dengue pode morrer?

A dengue, mesmo na forma clássica, é uma doença séria. Caso a pessoa seja portadora de alguma doença crônica, como problemas cardíacos, devem ser tomados cuidados especiais. No entanto, ela é mais grave quando se apresenta na forma hemorrágica. Nesse caso, quando tratada a tempo a pessoa não corre risco de morte.

7) Quais os cuidados para não se pegar dengue?

Como é praticamente impossível eliminar o mosquito, é preciso identificar objetos que possam se transformar em criadouros do Aedes. Por exemplo, uma bacia no pátio de uma casa é um risco, porque, com o acúmulo da água da chuva, a fêmea do mosquito poderá depositar os ovos neste local. Então, o único modo é limpar e retirar tudo que possa acumular água e oferecer risco. Em 90% dos casos, o foco do mosquito está nas residências.

8) O que devo fazer para evitar o mosquito da dengue?

Para evitar o mosquito da dengue é preciso eliminar os focos do Aedes.

9) Depois de termos dengue, podemos pegar novamente?

Sim, podemos, mas nunca do mesmo tipo de vírus. Ou seja, a pessoa fica imune contra o tipo de vírus que provocou a doença, mas ela ainda poderá ser contaminada pelas outras três formas conhecidas do vírus da dengue.

10) Posso pegar dengue de uma pessoa doente?

Em hipótese alguma. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções com uma pessoa sadia, nem de fontes de água ou alimento.

11) Existe vacina contra a dengue?

Ainda não, mas a comunidade científica internacional e brasileira está trabalhando firme neste propósito. Estimativas indicam que deveremos ter um imunizante contra a dengue em cinco anos. A vacina contra a dengue é mais complexa que as demais. A dengue, com quatro vírus identificados até o momento, é um desafio para os pesquisadores. Será necessário fazer uma combinação de todos os vírus para que se obtenha um imunizante realmente eficaz contra a doença.